

- ✓ Através da Lei Complementar 360, de 4 de novembro de 2016, foi autorizado ao Município vender as áreas que estão nos fundos dos comércios vicinais, incluindo a área que está no fundo do seu imóvel.
- ✓ Assim, além da área do seu imóvel, o Sr (Sra) poderá adquirir diretamente do Município mais área que está na parte de trás do seu imóvel, ampliando a capacidade de construção e de utilização e, claro, melhorando a valorização do lote.

Tabela de áreas (falar somente a área da quadra do atendimento)

Quadra	Área m ²
ACSV SE 12	72,00
ACSV NE 12	72,00
ACSV NE 14	72,00
ACSV SE 14	72,00
ACSV SE 13	72,00
ACSV SE 23	72,00
ACSV SE 22	72,00
ACSV SE 32	72,00
ACSV SE 24	74,33
ACSV SE 41	120,00
ACSV SE 61	72,00
ACSV SE 71	72,00

- ✓ Os preços estabelecidos na Lei Complementar 360/2016 são os seguintes:

Tabela de Preços (falar somente o preço da quadra do atendimento)

Quadra	Área m ²	Vlr/m ²	Vlr TOTAL
ACSV SE 12	72,00	2.360,00	169.920,00
ACSV NE 12	72,00	2.360,00	169.920,00
ACSV NE 14	72,00	1.500,00	108.000,00
ACSV SE 14	72,00	1.500,00	108.000,00
ACSV SE 13	72,00	1.770,00	127.440,00
ACSV SE 23	72,00	1.770,00	127.440,00
ACSV SE 22	72,00	2.000,00	144.000,00
ACSV SE 32	72,00	2.000,00	144.000,00
ACSV SE 24	74,33	1.400,00	104.062,00
ACSV SE 41	120,00	1.500,00	180.000,00
ACSV SE 61	72,00	1.670,00	120.240,00
ACSV SE 71	72,00	1.770,00	127.440,00

- ✓ Neste caso, não tem como negociar os preços, pois já estão estabelecidos em lei.
- ✓ Porém o Município oferece condições de pagamentos vantajosas. São duas opções de pagamento:

- à vista com 30% desconto; e
- à prazo, com entrada de 10% e o restante dividido em até 120 vezes.

Condições de Pagamento (falar somente a condição da quadra do atendimento)

Tabela 1 – À vista com 30% de desconto:

Quadra	Área m²	Vlr/m²	Vlr TOTAL	À VISTA
ACSV SE 12	72,00	2.360,00	169.920,00	118.944,00
ACSV NE 12	72,00	2.360,00	169.920,00	118.944,00
ACSV NE 14	72,00	1.500,00	108.000,00	75.600,00
ACSV SE 14	72,00	1.500,00	108.000,00	75.600,00
ACSV SE 13	72,00	1.770,00	127.440,00	89.208,00
ACSV SE 23	72,00	1.770,00	127.440,00	89.208,00
ACSV SE 22	72,00	2.000,00	144.000,00	100.800,00
ACSV SE 32	72,00	2.000,00	144.000,00	100.800,00
ACSV SE 24	74,33	1.400,00	104.062,00	72.843,40
ACSV SE 41	120,00	1.500,00	180.000,00	126.000,00
ACSV SE 61	72,00	1.670,00	120.240,00	84.168,00
ACSV SE 71	72,00	1.770,00	127.440,00	89.208,00

Tabela 2 – Entrada de 10% e o restante em até 120 vezes

Quadra	Área m²	Vlr/m²	Vlr TOTAL	ENTRADA	120 X
ACSV SE 12	72,00	2.360,00	169.920,00	16.992,00	1.274,40
ACSV NE 12	72,00	2.360,00	169.920,00	16.992,00	1.274,40
ACSV NE 14	72,00	1.500,00	108.000,00	10.800,00	810,00
ACSV SE 14	72,00	1.500,00	108.000,00	10.800,00	810,00
ACSV SE 13	72,00	1.770,00	127.440,00	12.744,00	955,80
ACSV SE 23	72,00	1.770,00	127.440,00	12.744,00	955,80
ACSV SE 22	72,00	2.000,00	144.000,00	14.400,00	1.080,00
ACSV SE 32	72,00	2.000,00	144.000,00	14.400,00	1.080,00
ACSV SE 24	74,33	1.400,00	104.062,00	10.406,20	780,47
ACSV SE 41	120,00	1.500,00	180.000,00	18.000,00	1.350,00
ACSV SE 61	72,00	1.670,00	120.240,00	12.024,00	901,80
ACSV SE 71	72,00	1.770,00	127.440,00	12.744,00	955,80

- ✓ Na opção pelo pagamento parcelado, tem duas condições:
- O valor da entrada ainda pode ser dividido em duas parcelas semestrais iguais (a primeira no ato da compra e a segunda 6 meses depois)
 - As parcelas serão corrigidas nos mesmos índices do Sistema Financeiro da Habitação (mesma correção monetária)